

CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DO TJBA

QUADRO PERMANENTE*	CARGA HORARIA
ADMINISTRADOR	6
ADMINISTRADOR DO FÓRUM	6
AGENTE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA	6
AGENTE DE PROTEÇÃO AO MENOR	6
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIARIA 9 EM EXTINÇÃO)	6
AJUDANTE DE IMPRESSOR	6
ARQUITETO	6
ARTÍFICE	6
ASSISTENTE JURÍDICO DO MENOR	6
ASSISTENTE SOCIAL	6
ANALISTA DE SISTEMA	6
ATENDENTE DE RECEPÇÃO	6
ATENDENTE JUDICIÁRIO	6
AUDITOR	6
BIBLIOTECÁRIO	6
CONTADOR	6
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	6
DIGITADOR	6
ECONOMISTA	6
ENFERMEIRO	6
ENGENHEIRO	6
ESCREVENTE DE CARTÓRIO	6
ESCRITURÁRIO	6
ESCRIVÃO	6
ESTATÍSTICO	6
GRAVADOR DE CHAPAS	6
IMPRESSOR GRÁFICO	6
JORNALISTA	6
MEDICO	6
MONTADOR DE FOTOLITOS	6
MOTORISTA JUDICIÁRIO(EM EXTINÇÃO)	6
ODONTÓLOGO	6
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	6
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR 1	6
OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS	6
OPERADOR DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	6
PEDAGOGO	6
PSICOLOGO	6
SECRETÁRIO	6
SUBESCRIVÃO	6
SUBSECRETÁRIO	6
SUBTITULAR DE OFICIO DE REGISTRO PÚBLICOS	6
SUPERVISOR DE EXPEDIENTE	6
TABELIÃO DE NOTAS	6
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	6

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6
TÉCNICO EM DESENHO	6
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	6
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO(EFETIVOS DA LEI 6677/94)	6
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (EFETIVOS DA LEI 6677/94)	6
TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO COMPUTADOR	6
TÉCNICO GRÁFICO	6
TÉCNICO JURÍDICO	6

*Os servidores do quadro permanente cumprirão jornada básica de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em turnos diários ininterruptos de 6 (seis) horas, no matutino, das 8 às 14 horas, ou, no vespertino, das 12 às 18 horas, exceto aqueles dos Plantões Judiciários e Juizados Especiais, que observarão legislação específica, do Serviço de Atendimento Judiciário – SAJ, que observarão o expediente dos Postos de Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, do Núcleo de Atendimento Judiciário – NAJ, que funcionará nos dias úteis das 9 às 18 horas, e das Unidades de Pronto Atendimento Médico, que poderão estabelecer jornada mediante regime de plantão (Decreto Judiciário nº 244/2016, Art. 2º, § 1º).

CARGO PROVIMENTO TEMPORÁRIO**	CARGA HORARIA
AJUDANTE DE ORDEM	8
ASSESSOR	8
ASSESSOR ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	8
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CHEFIA GABINETE PRESIDÊNCIA	8
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CORREGEDORIA DO INTERIOR	8
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA	8
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	8
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA	8
ASSESSOR CHEFE	8
ASSESSOR DAS TURMAS RECURSAIS	8
ASSESSOR DE CERIMONIAL	8
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	8
ASSESSOR DE DESEMBARGADOR	8
ASSESSOR DE JUIZ	8
ASSESSOR DE PROGRAMACAO DE SISTEMA	8
ASSESSOR DE SEGURANCA DA INFORMACAO	8
ASSESSOR DE SUPERVISÃO GERAL	8
ASSESSOR JURÍDICO	8
ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA	8
ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA PRESIDENCIA	8
ASSESSOR TÉCNICO DA CHEFIA DE GABINETE	8
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	8
ASSESSOR TECNICO EM SERVICOS DE TIC	8
ASSESSOR TÉCNICO SEC.PLAN.ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO	8
ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA	8
ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO1ª VICE-PRESIDÊNCIA	8
ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO2ª VICE-PRESIDÊNCIA	8
ASSISTENTE DE GABINETE	8

ASSISTENTE DE SUPERVISOR (SAJ)	8
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA	8
CHEFE DA BIBLIOTECA	8
CHEFE DA CONSULTORIA DA PRESIDÊNCIA	8
CHEFE DA JUNTA MÉDICA	8
CHEFE DE EXPEDIENTE	8
CHEFE DE EXPEDIENTE DA SUPERVISÃO GERAL	8
CHEFE DE GABINETE	8
CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA	8
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	8
CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	8
CHEFE DE POSTO SETORIAL	8
CHEFE DE SEÇÃO	8
CHEFE DE SERVIÇO	8
CHEFE DE SETOR	8
CHEFE DE UNIDADE	8
CHEFE DO GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	8
CHEFE DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	8
CHEFE NO NÚCLEO DE LICITAÇÃO	8
CONSULTOR AUXILIAR	8
CONTROLADOR CHEFE	8
COORDENADOR ACOMPANHAMENTO UNIDADES DESCENTRALIZADAS	8
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA JUNTA MÉDICA	8
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PRECATÓRIOS	8
COORDENADOR ASSISTENTE	8
COORDENADOR DE AQUISICAO DE SOLUCOES DE TIC	8
COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	8
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	8
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	8
COORDENADOR DE ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS	8
COORDENADOR DE ATENDIMENTO TÉCNICO	8
COORDENADOR DE AUDITORIA	8
COORDENADOR DE BIBLIOTECA	8
COORDENADOR DE COMPRAS	8
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	8
COORDENADOR DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	8
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAS	8
COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO	8
COORDENADOR DE ESTATÍSTICA	8
COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	8
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	8
COORDENADOR DE GESTÃO DA DESPESA DE PESSOAL	8
COORDENADOR DE GESTÃO DE ARQUIVO	8
COORDENADOR DE GOVERNANCA DE TIC	8
COORDENADOR DE LICITAÇÃO	8
COORDENADOR DE LIQUIDAÇÃO	8

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	8
COORDENADOR DE OBRAS	8
COORDENADOR DE ORÇAMENTO	8
COORDENADOR DE PAGAMENTO	8
COORDENADOR DE PRODUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	8
COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	8
COORDENADOR DE PROJETOS	8
COORDENADOR DE PROJETOS E PROCESSOS	8
COORDENADOR DE REGISTROS E CONCESSÕES	8
COORDENADOR DE SAÚDE OCUPACIONAL	8
COORDENADOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	8
COORDENADOR DE SERVIÇOS GRÁFICOS	8
COORDENADOR DE SISTEMA	8
COORDENADOR DE TRANSPORTE	8
COORDENADOR PROTOCOLO E CONTROLE CORRESPONDÊNCIA	8
COORDENADOR-CHEFE DE AÇÃO SOCIAL	8
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	8
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	8
DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU	8
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	8
DIRETOR DE FINANÇAS	8
DIRETOR DE GOVERNANCA DE TIC	8
DIRETOR DE INFORMÁTICA	8
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DE TIC	8
DIRETOR DE MODERNIZAÇÃO	8
DIRETOR DE NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	8
DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	8
DIRETOR DE PRIMEIRO GRAU	8
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO	8
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	8
DIRETOR DE SECRETARIA DE CÂMARA	8
DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA	8
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	8
DIRETOR DE SISTEMAS	8
DIRETOR DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO	8
GERENTE DE PROJETOS DE TIC	8
SECRETARIO - GERAL DA PRESIDENCIA	8
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CÂMARA	8
SECRETARIO ADJUNTO DO TRIBUNAL PLENO	8
SECRETÁRIO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS MAGISTRADOS	8
SECRETÁRIO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA SERVIDORES JUDIC	8
SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA	8
SECRETÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS	8
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS	8
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8
SECRETÁRIO GERAL	8

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO	8
SECRETÁRIO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SUB-CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	8
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	8
SUPERVISOR DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	8
SUPERVISOR DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA	8
SUPERVISOR DA CORREGEDORIA	8
SUPERVISOR DA CORREGEDORIA COMARCAS INTERIOR	8
SUPERVISOR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	8
SUPERVISOR DA PRESIDÊNCIA	8
SUPERVISOR DO JUIZADO DE APOIO	8
SUPERVISOR DO SAJ	8

**Os servidores ocupantes de cargos de provimento temporário, os servidores do quadro permanente que percebem a gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, os que percebem vantagem pessoal decorrente de gratificação de Adicional de Função Incorporada – AFI e os que tenham adquirido estabilidade econômica cumprirão jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, no período compreendido entre 8 e 18 horas, observado o intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para descanso e alimentação, não computado na duração do trabalho, salvo nas hipóteses em que o servidor é designado liquidante e pré-liquidante de Unidade Gestora e nas quais o servidor é do quadro permanente e percebe vantagem pessoal AFI, cujo percentual de incorporação tenha sido de até 50% (cinquenta por cento) da remuneração. (Decreto Judiciário nº 244/2016, Art. 2º, § 2º)

Respeitado o horário de funcionamento da unidade, os servidores sujeitos a carga horária de 8 (oito) horas, excetuando-se os ocupantes de cargo comissionado e os que percebem a gratificação por Condições Especiais de Trabalho, poderão optar por cumpri-la em 7 (sete) horas ininterruptas, no turno matutino, das 8 às 15 horas, ou, no turno vespertino, das 11 às 18 horas. (Decreto Judiciário nº 244/2016, Art. 2º, §3º, redação dada pelo Decreto Judiciário nº 182/2019)